



Proc. nº 16375/13
1899
Paulo
Mauricio

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 036/2013
PROCESSO Nº 16375/2013
CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA E A EMPRESA LASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ nº 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras, Sr. **PAULO MAURICIO FERRARI**, CPF/MF n.º 202.217.036-91, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LASTRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, estabelecida na Rua Engenheiro Fabio Ruschi, 25 – Setor 01 - Bento Ferreira – Vitória/ES; inscrita no CNPJ nº 07.892.954/0001-03, neste ato representado pelo Sr. **MICHAEL GONÇALVES CARASSO**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado à Rua Elesbão Linhares, nº 420, apto 101, Praia do Canto – Vitória/ES, inscrito no CPF nº 042.304.617-98 e portador da Carteira de Identidade nº 1.231.093-SSP/ES; em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 consolidada, Processo nº 16375/2013 e da Concorrência nº 001/2013, firmam o **Quinto Termo Aditivo** ao Contrato firmado em 12 de julho de 2013, que passam a vigir com as seguintes redações, nos termos da Lei nº 8.666/93 e do respectivo processo licitatório:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As partes qualificadas, considerando o disposto no Art. 65, Inc. I, Alínea “b” e §1º da Lei 8.666/93 consolidada, resolvem aditar o contrato nº 036/2013, mediante celebração deste Quinto Termo Aditivo.



Proc. Nº 16375/13
Pág. 1900
Assinatura: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPLANILHAMENTO

O contrato fica acrescido em **10,52% (dez inteiros e cinquenta e dois décimos por cento)**, que equivale a **R\$ 378.962,71 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos)**, gerando um novo valor global de **R\$ 3.982.578,78 (três milhões novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A Contratada deverá ofertar nova garantia de execução do contrato para cobrir o novo período de vigência nos termos da Cláusula Quinta do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao presente termo aditivo correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

25.02 – SEMIPRO – COORD. OBRAS PÚBLICAS

15.0451.2509.1.012 – TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NOS BAIRROS DA REGIÃO III

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

NR 1537 – FONTE 1.100 - TESOURO

NR 1540 – FONTE 2.502.0033 – CONVÊNIO Nº 0363307-67/2012 – MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Elegem o Foro de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias os representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**.

[assinatura]



Proc. Nº 16375/13
1901
Assinado: *ba*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

Vila Velha (ES), 05 Janeiro de 2015

Paulo Mauricio Ferrari
PAULO MAURICIO FERRARI

Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras

MICHAEL GONÇALVES CARASSO
Lastro Construtora e Incorporadora Ltda